



## **GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS: ELEIÇÃO DE DIRETORES E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**Solange Jarcem Fernandes<sup>1</sup>**

**Mariana Sayd Bellé<sup>2</sup>**

**Andréa Braga Sodr  Rocha<sup>3</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

O objetivo deste artigo   refletir sobre a participa o da comunidade escolar no processo de elei o de diretores das unidades escolares como forma de implementa o da gest o democr tica na Rede municipal de ensino de Campo Grande - MS em atendimento  s metas estabelecidas no Plano Nacional de Educa o - PNE e no Plano Municipal de Educa o - PME. Para tanto foi realizada pesquisa documental e bibliogr fica por meio de editais e publica es do Di rio Oficial do munic pio, not cias e dados encontrados no site oficial da Prefeitura e em sites independentes de not cias do munic pio.

Em 2022 foi realizada a segunda elei o para diretores e diretores adjuntos das 99 unidades escolares de ensino fundamental do munic pio<sup>4</sup>. O processo eleitoral foi regido pela lei n. 6.023, de 18 de junho de 2018 que foi alterada pela lei n. 6.922 de 13 de setembro de 2022 que acrescentou a exig ncia aos candidatos de "passar por forma o espec fica sobre compet ncias b sicas para gestores escolares, oferecida pela Secretaria Municipal de Educa o - SEMED, com assiduidade m nima de 75% (setenta e cinco por cento) e ser aprovado em avalia o de m rito e desempenho" (CAMPO GRANDE, 2022). Tal mudan a refere-se ao atendimento da meta 19 do PNE

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de P s-gradua o em Educa o da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, PPGEduc/UFMS. Campo Grande, MS, mariana.sayd.belle@ufms.br.

<sup>2</sup> Doutora. Professora do Programa de P s-gradua o em Educa o da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, PPGEduc/UFMS. Campo Grande, MS, solangejarcem@gmail.com

<sup>3</sup> Mestranda do Programa de P s-Gradua o em Educa o da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, PPGEduc/UFMS, Campo Grande, MS, andrea.rocha@ufms.br.

<sup>4</sup> <https://www.campogrande.ms.gov.br/cgnoticias/noticias/prefeitura-inicia-processo-eleitoral-para-diretor-e-diretor-adjunto-das-escolas-municipais/>



que define a "(...) efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho" (BRASIL, 2014).

Sem a pretensão de discutir as fortes tendências gerencialistas imbuídas nas políticas educacionais atuais, nos limitamos – pelo objetivo do artigo e pela limitação de caracteres – a definir utilizar Ferreira e Aguiar (2000) na definição de gestão como ato de gerir, gerência e administração. Para as autoras, a gestão é um ato de fazer com que uma instituição alcance seu objetivo, cumprindo com o seu papel e, especificamente em educação, levar o estudante a tornar-se mais humano por meio de atitudes como o respeito às diferenças. (FERREIRA; AGUIAR, 2000).

Segundo informações da SEMED, o curso intitulado "Formação em Gestão Escolar" obteve 989 inscritos<sup>5</sup>. Porém notícias veiculadas em sites locais evidenciaram relatos de professores sobre a falta de divulgação e a instabilidade no sistema de inscrições. Após a realização do curso de formação organizado em diversas turmas, foi iniciado o processo de inscrição de candidaturas e registro de chapas para as eleições nas escolas.

Considerando o quantitativo de 205 unidades escolares (entre ensino fundamental e educação infantil), o número de inscritos no curso impressiona pela média de 4,8 pessoas por instituição. Porém, na efetivação das candidaturas essa representatividade não permaneceu. Esse cenário confirma a afirmação de Vitor Paro (1992, p. 262-263), de que:

(...) a participação democrática não se dá espontaneamente, sendo antes um processo histórico de construção coletiva, coloca-se a necessidade de se preverem mecanismos institucionais que não apenas viabilize, mas também incentivem práticas participativas dentro da escola pública. Isso parece tanto mais necessário quanto mais considerarmos nossa sociedade, com tradição de autoritarismo, de poder altamente concentrado e de exclusão da divergência nas discussões e decisões.

No mesmo sentido, conforme Dourado (1990), a eleição de diretores é a modalidade mais democrática na escolha da gestão escolar, sendo um processo

---

<sup>5</sup> <https://midiamax.uol.com.br/cotidiano/2022/professores-reclamam-que-curso-para-diretores-nao-teve-divulgacao-da-semmed-em-campo-grande/>



que pode acontecer de diversas formas. Para o autor, mesmo sendo esse um processo legítimo de democratização nas escolas, há que se considerar as limitações por ele sofridas numa sociedade de classes antagônicas, como é o caso da nossa.

Nesse sentido, urge refletir sobre as estratégias de incentivo e garantia da participação da comunidade escolar, para além da simples efetivação do processo eleitoral. Pois, como salientou Dourado (1990, p. 155) "(...) a democratização do processo pedagógico se dá à margem da estrutura social, daí a importância de recuperar o caráter político-pedagógico da educação, de modo a se reestruturar a prática educacional pública."

## **RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES**

Mesmo com a quantidade significativa de inscritos no curso de formação, apenas 219 profissionais do magistério candidataram-se às eleições nas escolas de ensino fundamental<sup>6</sup>. Das 99 unidades, 64 escolas tiveram chapa única, 27 escolas tiveram a inscrição de 2 chapas, 6 escolas com 3 chapas, 1 escola com 4 chapas e houve ainda uma escola municipal sem candidatos. Das escolas com chapa única, 43% dos eleitos foram candidatos à reeleição<sup>7</sup>. Visto que há a garantia legal da eleição direta com a participação da comunidade escolar (professores, alunos, pais, funcionários e profissionais da educação) a questão volta-se então à falta de interesse da equipe docente em participar da disputa.

De acordo com Paro (2003), uma das características que justifica a eleição de diretores é de ser um instrumento para a democracia, pois a participação de todos os envolvidos no processo eleitoral é uma "[...] maneira

---

<sup>6</sup> Dados presentes no Diário Oficial de Campo Grande, edição 6.828 de 16 de novembro de 2022, página 26, edital 18/2022 que tornou pública a relação de inscritos no processo de eleição. Disponível em: [https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download\\_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI4MzY0In0%3D.pdf](https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI4MzY0In0%3D.pdf)

<sup>7</sup> Dados obtidos através de publicação no Diário Oficial de Campo Grande, edição 6.872 de 20 de dezembro de 2022, página 5, edital 24/2022 que tornou pública a relação definitiva dos eleitos no processo de eleições diretas. Disponível em: [https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download\\_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI4NDE3In0%3D.pdf](https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI4NDE3In0%3D.pdf)



de contribuir para que o Estado cumpra de forma mais efetiva sua função mediadora em função da população”. (PARO, 2003, p. 75). Nesse sentido,

A principal justificativa da eleição de diretor reside precisamente na intenção de que, sendo escolhido pelos servidores da escola e da comunidade, o dirigente escolar possa articular-se aos interesses dos que o elegeram. Ou seja, a eleição de diretores se põe como uma das formas de a sociedade civil, com sua participação, pelo voto, proceder ao controle democrático do Estado, substituindo o sistema de simples concurso ou de simples indicação (PARO, 2003, p. 74).

Ao considerar uma rede de ensino com 4.259 professores efetivos<sup>8</sup> na rede municipal, o número de docentes que se candidataram representa pouco mais de 5% de todo o quadro. Ainda, não foram encontradas nem no PME, nem na lei que instituiu a eleição de diretores, quaisquer estratégias para conscientização da comunidade escolar interna ou externa da relevância da participação nesse processo.

## **CONSIDERAÇÕES**

Percebe-se que a realização de eleições para diretores com o voto dos diferentes setores da comunidade escolar não garante a efetiva gestão democrática. A eleição é apenas um dos mecanismos de democratização da gestão. Uma gestão efetivamente democrática deve contemplar a participação efetiva dos envolvidos nos processos decisórios através de diálogo, respeito, solidariedade, criação de espaços para reuniões, descentralização e transparência nos processos administrativos e pedagógicos, possibilitando o acesso à informação, além da fiscalização e avaliação.

É imprescindível que a administração municipal crie estratégias para que os professores, aptos a participar da disputa, percebam sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento do processo pedagógico. Esperar que essa conscientização ocorra espontaneamente pode ser inocência ou descaso, afinal “Uma escola perpassada pelo autoritarismo em suas relações cotidianas, muito

---

<sup>8</sup> Dados do Censo Escolar 2021 – INEP



difícilmente permitirá que a comunidade aí se faça presente para participar autonomamente de relações democráticas.” (PARO, 1992, p. 265).

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia A; FERREIRA, Naura Syria C. **Gestão da educação:** impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Ed. Cortez, 2000.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico:** Censo Escolar da Educação Básica 2021. Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>. Acesso em: 22 fev. 2023.

CAMPO GRANDE. Plano Municipal de Educação. **Lei n. 5.565,** de 23 de junho de 2015, que aprova o plano municipal de educação do município de campo grande - MS e dá outras providências – Campo Grande: Câmara dos vereadores, 2015. Disponível em: <https://prefcg-repositorio.campogrande.ms.gov.br/wp-cdn/uploads/sites/54/2020/02/PME-CG-2015-2024.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2021.

CAMPO GRANDE. **Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018.** Institui a Gestão Democrática e dispõe sobre a eleição direta para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares e diretores dos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS. Campo Grande: 2018. DIOGRANDE, Ano XXI n. 5.265 - segunda-feira, 18 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE. **Lei n. 6.922, de 13 de setembro de 2022.** Acrescenta dispositivo à Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018. Campo Grande: 2022. DIOGRANDE, Ano XXV n. 6.766 - terça-feira, 13 de setembro de 2022.

DOURADO, L. F. **Democratização da escola:** eleição de diretores, um caminho? 1990. 176f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal 10 de 10 de Goiás.

PARO, Vítor Henrique. **Eleição de diretores:** a escola pública experimenta a democracia. 2 Edição. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, Vítor Henrique. Gestão da Escola Pública: a Participação da Comunidade. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.** Brasília, v.73, n.174, p.255-290, maio/ago. 1992.